



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.333, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.276, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 806.500,00 (oitocentos e seis mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.02.	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.01.	GABINETE		
08.244.0034.2.043	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(58) 339014	Diárias - Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
	Subtotal.....	R\$	1.000,00
02.04.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.04.03.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		
04.129.0063.2.475	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS		
(300) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	5.500,00
	Subtotal.....	R\$	5.500,00
02.12.	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE		
02.12.05.	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE		
18.512.0060.2.681	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
(1043) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	300.000,00
	Subtotal.....	R\$	300.000,00
06.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.01.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(13877) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	500.000,00
	Subtotal.....	R\$	500.000,00
	TOTAL.....	R\$	806.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO
02.02.	GABINETE DO PREFEITO
02.02.01.	GABINETE



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 7.333, de 06 de Setembro de 2.017.

08.244.0034.2.043	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(60) 339032	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....	R\$	1.000,00
	Subtotal.....	R\$	1.000,00
02.03.	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
02.03.07.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
27.813.0003.2.282	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE		
(191) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	5.500,00
	Subtotal.....	R\$	5.500,00
02.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.13.03.	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0025.2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(1087) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	300.000,00
	Subtotal.....	R\$	300.000,00
06.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.01.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(13773) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	200.000,00
(13788) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	300.000,00
	Subtotal.....	R\$	500.000,00
	TOTAL.....	R\$	806.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de Setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de setembro de 2017